

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/ADM - REPUBLICAÇÃO

Processo nº	028/2018
Pregão Presencial	015/2018/ADM
Tipo	Menor preço por item
1ª Sessão Pública	Dia 14 de setembro às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura, na Praça 5 de janeiro, 890, centro, CEP: 77.615-000.
Objeto	Aquisição de Implementos Agrícolas, conforme especificações constantes no Termo de Referência– ANEXO I.
Dos recursos financeiros	Contrato 1022882-10/2015 SINCOV: 816553/2015 (Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas) e correção à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.782.1202.1058 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Caminhão/Máquinas e 20.605.0645.1091 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos.
Edital	O edital está disponível com o Pregoeiro, na Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO, horário de 7h as 13h, de segunda a sexta-feira e no site: www.santatereza.to.gov.br e no e-mail: licita.santatereza@gmail.com .
Contatos e informações:	Nazareno Xavier de Godoi – Pregoeiro Telefone (63) 3527-1159.

COMPOSIÇÃO DO EDITAL – PP 015/2018/ADM

1. PREÂMBULO.....	3
2. LOCAL, DATA E HORA.....	3
3. OBJETO.....	3
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	3
5. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO.....	3
6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA FINANCEIRA” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.....	4
7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.....	4
8. DO CREDENCIAMENTO.....	4
9. DA PROPOSTA DE PREÇOS.....	5
10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO.....	6
11. DOS LANCES VERBAIS.....	6
12. DO JULGAMENTO.....	6
13. DA HABILITAÇÃO.....	7
14. DA SESSÃO DO PREGÃO.....	8
15. DOS RECURSOS.....	8
16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	8
17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.....	8
18. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO.....	8
19. DO PAGAMENTO, REAJUSTES E CUSTOS.....	9
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	9
21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	11
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO.....	13
MODELO I – DO CREDENCIAMENTO.....	15
MODELO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO.....	16
MODELO III – PROPOSTA FINANCEIRA.....	17
MODELO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS.....	18
MODELO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF.....	19
MODELO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	20

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 14 de setembro de 2018, com início às 08:00hs o Pregão Presencial, para aquisição de Implementos Agrícolas. Conforme ANEXO I deste edital.

2. LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada na sala de reunião da Prefeitura Santa Tereza do Tocantins - TO, no dia 14 de setembro de 2018, com início às 08:00 horas.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação para aquisição de Implementos Agrícolas. Conforme ANEXO I – Termo de Referência.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

- I. Estejam devidamente cadastradas no município ou que atenderem a todas as condições exigidas para habilitação, observando a necessária qualificação;
- II. Cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado através deste edital estabelecidas no país e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital;

4.2. Não serão admitidas neste pregão:

- I. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
- II. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

4.3. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

4.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

4.5. Havendo empates proceder-se-á na forma da Lei Complementar 123/2006.

4.6. O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.

4.7. O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

5. DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, no endereço constado nas preliminares deste Edital ou pelo e-mail: licita.santatereza@gmail.com.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

5.3. Até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

5.4. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei.

5.5. Os pedidos de impugnação aos termos do edital deverão ser protocolados junto a Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins - TO, nos termos da Lei 8.666/93.

5.6. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA FINANCEIRA” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, indevassáveis, contendo no envelope n.º 1, sua proposta financeira, e no envelope n.º 2, a documentação comprobatória da habilitação conforme solicitado neste Edital e deverão conter, na parte externa as seguintes informações:

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Envelope n.º 1 - “PROPOSTA FINANCEIRA”
Pregão n.º 015/2018/ADM - I

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Envelope n.º 2 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
Pregão n.º 015/2018/ADM - I

6.2. Os licitantes que não interessarem participar da sessão de abertura e julgamento poderão protocolar os envelopes junto a Comissão ou Pregoeiro até o horário previsto no preâmbulo.

6.3. O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes que não forem protocolados junto a Comissão de Licitações ou forem entregues depois do horário e data definidos no preâmbulo.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1. Os documentos a serem apresentados deverão, quando cópias, conterem registro de autenticação efetuada em cartório ou por servidor da Prefeitura de Santa Tereza - TO, neste último constar data e identificação funcional.

7.2. Devem estar em ordem crescente, numeradas, encadernadas ou grampeadas de forma a não conter folhas soltas; em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

7.3. Os documentos expedidos pela internet, no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

7.4. Não serão autenticados documentos no dia da sessão da licitação.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão o representante da proponente entregará ao Pregoeiro Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, acompanhando dos seguintes documentos:

- I. Cópia do respectivo estatuto / contrato social ou documento equivalente;

- II. Se não for sócio/proprietário, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ficando facultada a adoção do modelo contido no MODELO I - Procuração para credenciamento.
- 8.2. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão no credenciamento apresentar:
- I. Declaração de enquadramento – MODELO VI;
 - II. Certidão fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante.
- 8.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.
- 8.4. Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio a sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao pregoeiro a Declaração atendimento dos requisitos de habilitação – MODELO II.
- 8.5. Os documentos e declarações dos itens 8.1 e 8.2, deverão serem apresentadas fora dos envelopes.
- 8.6. As declarações de que trata o parágrafo anterior são condições para participação no certame na fase de lances. A não apresentação destes documentos, ou sua apresentação em desacordo com o edital é vício insanável.
- 8.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 8.8. As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos;
- 8.9. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. A proposta financeira deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, facultado o uso do modelo constante no MODELO III. A proposta da licitante onde deverá conter:
- I. A firma ou razão social, CNPJ, nome, endereço, telefone e e-mail;
 - II. Referência do número deste Edital e do objeto da Licitação correspondente;
 - III. Especificações detalhadas do objeto proposto (incluir fotos ou folders, se tiver) conforme Termo de Referência – ANEXO I;
 - IV. Os preços unitários e totais em moeda brasileira, apresentado em duas casas decimais;
 - V. Marca, Ano e Modelo;
 - VI. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;
 - VII. Prazo de pagamento de até 10 (dez) dias após o atesto da nota fiscal;
 - VIII. Declaração expressa que todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço;
- 9.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.

9.4. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO

10.1. Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.3. O Pregoeiro poderá aceitar a participação de todos os licitantes, independente do valor, para aumentar a competitividade.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, não inferiores a R\$ R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº 123/2006.

12. DO JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério menor preço global.

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.4. Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.5. Não serão aceitos qualquer tipo de protocolos, de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.6. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.7. Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.8. Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.9. Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para reduzir o valor proposto.

12.11. Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

12.12. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O Envelope 2 deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e declarações.

13.2. Deverão estar todos em nome do estabelecimento (**matriz ou filial**) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

13.3. O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

13.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Documentos pessoais (Identidade e CPF) do(s) sócio(s) administrador(es);

13.5. Para comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório da Comarca da sede da empresa licitante;

13.6. Para comprovação da regularidade **Fiscal e Trabalhista** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão conjunta negativa ou positiva, com efeito, de negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho;

13.7. Os licitantes deverão apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração do cumprimento do inciso XXXIII do artigo VII da Constituição Federal – MODELO V;
- b) Declaração inexistência de fatos supervenientes impeditivo da habilitação – MODELO IV;

13.8. Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

14. DA SESSÃO DO PREGÃO

- 14.1. Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.
- 14.2. O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais a participação de retardatários.
- 14.3. Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 15.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.
- 15.3. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.
- 15.4. Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.
- 15.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão de Licitação/Pregoeiro e enviado aos licitantes.

16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa competente.
- 16.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

17. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 17.1. O resultado final do Pregão será publicado no site do Município e no mural e site da Prefeitura.

18. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

- 18.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato, conforme MINUTA - ANEXO II.
- 18.2. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante o período do contrato e especialmente nos aditivos de prazo.
- 18.3. Caso o Adjudicatário do certame não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 18.4. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ordenador de despesa.

18.5. Contrato 1022882-10/2015 SINCOV: 816553/2015 (Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas) e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.782.1202.1058 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Caminhão/Máquinas e 20.605.0645.1091 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos., conforme especificado no Termo de Referência.

18.6. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

18.7. As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO I.

19. DO PAGAMENTO, REAJUSTES E CUSTOS

19.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal, diretamente na conta corrente da empresa, em até 10 (dez) dias após vistoria e atesto da comissão de recebimento.

19.2. Os valores não sofrerão reajustes e as despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos serão de responsabilidade da empresa cujo objeto for adjudicado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- I. Multa de 2% (dois por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;
- II. Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- III. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- IV. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santa Tereza do Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

20.2. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pelo(a) Contratante através da Assessoria Jurídica do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

20.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

20.4. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

20.5. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.2. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

- 21.3. A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.
- 21.4. A administração poderá revogar este Pregão por razões de interesse público, decorrente de fatos superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 21.5. O pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.
- 21.6. Os envelopes de documentação deste pregão que não forem abertos serão devolvidos após a adjudicação do(s) vencedor(es). Os envelopes que não forem retirados ficarão em poder do pregoeiro, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias. Depois desse prazo, serão inutilizados.
- 21.7. A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da Comissão de Licitações.
- 21.8. Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.
- 21.9. São anexos deste Edital:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
 - ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
 - MODELO I – PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
 - MODELO II – DECLARAÇÃO ATENDIMENTO DE HABILITAÇÃO
 - MODELO III – PROPOSTA FINANCEIRA
 - MODELO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
 - MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
 - MODELO VI – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 21.10. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos diariamente, na sede da Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins, Praça 5 de janeiro, 890, Centro, telefones (63) 3527-1159 com o pregoeiro oficial.

Santa Tereza do Tocantins – TO, aos 17 de agosto de 2018.

Nazareno Xavier de Godoi
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	Aquisição de implementos agrícolas conforme especificações neste Termo de Referência.
ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	<p>Item 01: Grade aradora intermediária, rodeiro simples com pneus, e no mínimo 14 discos côncavos de 26 polegadas, módulo de transporte hidráulico, com controle remoto.</p> <p>Item 02: Roçadeira central hidráulica, acionamento por 3º ponto, cardã e correia.</p> <p>Item 03: Roçadeira de arrasto, correia e cardã.</p>
JUSTIFICATIVA	Auxiliar os pequenos e médios produtores rurais no preparo do solo, escoamento da produção, no transporte de insumos para lavoura e no transporte de água no período de estiagem.
ADJUDICAÇÃO	Menor valor por item.
DOS RECURSOS FINANCEIROS	Contrato 1022882-10/2015 SINCOV: 816553/2015 (Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas) e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 26.782.1202.1058 - Aquisição de Patrulha Mecanizada - Caminhão/Máquinas e 20.605.0645.1091 - Aquisição de Patrulha Mecanizada e Implementos.
PRAZO E FORMA DE ENTREGA	Os Objetos deverão ser entregues no Município de Santa Tereza do Tocantins – TO, no prazo de 20 (vinte) dias após a ordem de fornecimento. Os objetos serão recebidos por comissão a ser designada pelo Gestor Municipal.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	<ul style="list-style-type: none"> a) Pagar a CONTRATADA – no prazo e condições estabelecidas – após o recebimento do veículo; b) Cumprir pontualmente as obrigações financeiras com a CONTRATADA; c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; d) Fiscalizar a execução do objeto; e) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais anormalidades na execução do objeto e, se for o caso, aplicar penalidades previstas.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	<ul style="list-style-type: none"> a) Fornecer os equipamentos conforme as especificações do Edital e a proposta apresentada, independentemente de transcrição; b) Permitir o livre acesso dos órgãos de fiscalização Federal e da Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins, bem como do Tribunal de Contas da União – TCU; c) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente o fornecimento dos objetos, sem prévia autorização da CONTRATANTE.
GARANTIA	A licitante vencedora deverá manter garantia dos produtos pelo prazo de no

	mínimo 12 (doze) meses, a contar do recebimento em definitivo da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins.
DO PAGAMENTO	O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos objetos e atesto na Nota Fiscal, mediante crédito direto na conta corrente indicada na proposta da empresa.
FISCALIZAÇÃO	A fiscalização ficará a cargo da Administração, através do fiscal do contrato e do Controle Interno, além dos órgãos de fiscalização do Governo Federal.
CONDIÇÕES GERAIS	Despesas com frete, montagem, desmontagem de equipamentos estão a cargo da CONTRATADA e deverão está incluso no valor da proposta.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	Item 01: R\$ Item 02: R\$ Item 03: R\$ Valor Total R\$:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	02	Grade aradora intermediária, rodeiro simples com pneus, e no mínimo 14 discos côncavos de 26 polegadas, módulo de transporte hidráulico, com controle remoto.
02	01	Roçadeira central hidráulica, acionamento por 3º ponto, cardã e correia.
03	01	Roçadeira de arrasto, correia e cardã.

Santa Tereza do Tocantins – TO, aos 17 de agosto de 2018.

Nazareno Xavier de Godoi
 Pregoeiro

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA está sujeita às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicidade, por extrato, no placar e site da Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins – TO.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Novo Acordo/TO, Estado do Tocantins, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo:

Santa Tereza do Tocantins, xx de xxxxxxx de 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO TOCANTINS
25.086.844/0001-28
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF Nº _____

CPF Nº _____

MODELO I – DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Santa Tereza do Tocantins - TO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 015/2018/ADM (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

MODELO II – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018/ADM

Proponente: (razão social da empresa proponente)

CNPJ:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 015/2018/ADM, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
(carimbo da empresa)

MODELO III – PROPOSTA FINANCEIRA

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/ADM

ASSUNTO: PROPOSTA FINANCEIRA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

E-mail:

Fone:

Marca, Ano e Modelo:

Apresentamos nossa proposta para atendimento do objeto do Pregão Presencial nº 015/2018/ADM:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
01	02	Grade aradora intermediária, rodeiro simples com pneus, e no mínimo 14 discos côncavos de 26 polegadas, módulo de transporte hidráulico, com controle remoto.		
02	01	Roçadeira central hidráulica, acionamento por 3º ponto, cardã e correia.		
03	01	Roçadeira de arrasto, correia e cardã.		

Outras Condições:

- ✓ A nossa proposta será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta dias) dias consecutivos, contados da data de entrega das propostas.
- ✓ Forma de pagamento: até 10 dias após a entrega e atesto da Nota Fiscal;
- ✓ Declaro expressamente que todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, estão incluídas na composição do preço.

Local e data,

Nome, carimbo e assinatura do representante legal da licitante

MODELO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018/ADM

Proponente: (razão social da empresa proponente)

CNPJ:

DECLARAMOS, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Local e data.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ

MODELO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018/ADM

Proponente: (razão social da empresa proponente)

CNPJ:

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

Carimbo do CNPJ

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018/ADM

Proponente: (razão social da empresa proponente)

CNPJ:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada, sem nenhuma restrição de ordem legal, na definição:

- () Microempresa;
- () Empresa de Pequeno Porte;
- () Micro Empreendedor Individual.

Local, data

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa
Carimbo do CNPJ